LEI Nº 3565 de 11 de setembro de 2.003.

ALTERA O INC. XIII DO ART. 3º DA LEI Nº 3252, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inc. XIII do art 3º da Lei Municipal nº 3.252, de 06 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"XIII - um (01) representante do Corpo de bombeiros."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2.003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal